



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 621/2014 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 45, Inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado, tendo em vista o contido no Protocolado 12.065.392-0, em consonância com o Art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – Substituir um Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Servidor **José Luis Silva Ribas**, RG 1.179.620-6, instaurado pela RESOLUÇÃO Nº 143/2014-GS/SEJU e designar, em seu lugar, o Servidor **Felis Russi Filho**, RG 1.691.463-0, para compor a mesma, convalidando os atos já praticados e restaurando o prazo previsto no Art. 316, da Lei nº 6.174/70.

II – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 20 de novembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**